

INDICAÇÃO DE PROJETO DE LEI Nº 70/ 2018

SUMULA: “DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DE TRATAMENTO CONTRA DEPRESSÃO INFANTIL E ADOLÊNCIA NAS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE E TAMBÉM NAS UPA's (UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO) E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art.1º - Fica instituída e obrigatoriedade de todas as Unidades Básicas de Saúde e UPA's, oferecerem atendimento contra depressão infantil e na adolescência no Município de Campo Largo.

Art. 2º - As Crianças e adolescentes com sintomas de depressão deverão ser acompanhadas por psicoterapeutas e psiquiatras de acordo com cada diagnóstico.

Parágrafo Único – O atendimento deverá observar, analisar e entender os motivos das queixas relacionadas a depressão, com objetivo de identificar as causas, a cura ou amenizar os sintomas.

Art. 3º - As despesas decorrente da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Termos em que, pede deferimento,

Campo Largo, 09 de Maio de 2018


Márcio Ângelo Beraldo
Vereador

1377/18
20/05/18
10